

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Nome Fantasia: ASSISBRAC II

CNPJ: 00.513.882/0001-99

Endereço: Rua dos Macucos, nº 14

Bairro: Parque dos Pássaros

Município: S.B.Campo

CEP: 09861-350

Telefone/ Fax: 4335-0719 / 4348-7144

E-mail: assisbrac@assisbrac.org.br

Site/Blog: www.assisbrac.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança

Nome da Creche: ASSISBRAC II - Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança

CNPJ: 00.513.882/0002-70

Endereço: Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, 80

Bairro: Jardim Selecta

Município: S.B.Campo

CEP: 09791-510

Telefone/ Fax: 4109-4421

E-mail: creche.assisbrac2@emeb.saobernardo.sp.gov.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: José Altino dos Santos

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2022

Procurador(a): Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

Valor per capita

Berçário	R\$	827,93
Infantil I e II	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	103	5	R\$ 68.215,87
TOTAL	127	7	R\$ 88.086,19
2º SEMESTRE DE 2025			R\$ 44.043,10

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de julho de 2025
Término: 31 de dezembro de 2025

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-405 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

2º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2025

3º quadrimestre de 2025: até o dia 30 de janeiro de 2026

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o Termo de Colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO

ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Lucineia Cezario dos Santos	Diretora Pedagógica	44 horas	06.02.2020
2	Vivian Medeiros Gonçalves	Coordenadora Pedagógica	44 horas	01.02.2023
3	Caroline da Silva Ribeiro	Prof.de Educação Infantil	40 horas	22.07.2024
4	Clarice Maria da Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	05.08.2014
5	Cleonice Ferreira Torquato	Prof.de Educação Infantil	40 horas	24.01.2017
6	Ingrid Orioli de Almeida	Prof.de Educação Infantil	40 horas	01.02.2023
7	Rosilene Ferreira da Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	01.06.2011
8	Rosilene Santos Monção Gonçalves	Prof.de Educação Infantil	40 horas	06.02.2020
9	Simone Andrade Regiani	Prof.de Educação Infantil	40 horas	01.04.2019
10	Susenilma Maria da Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	20.07.2015
11	Tamires dos Santos Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	02.03.2020
12	Ana Paula Oliveira Guimarães	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
13	Ana Paula Victor	Prof.de Educação Infantil	30 horas	03.02.2025
14	Luci Francisca Antonio Araujo	Prof.de Educação Infantil	30 horas	14.05.2025
15	Maiara Ramos Samora	Prof.de Educação Infantil	30 horas	12.05.2025
16	Maria Aparecida da Cruz Cardoso	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2024
17	Simone Anália Coelho Marson	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2024
18	Sueli Gomes de Almeida	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
19	Adriana Don João Repeker	Auxiliar de Sala	40 horas	01.02.2023
20	Carina Pereira Nogueira	Auxiliar de Sala	40 horas	12.05.2025
21	Efigenia Belem dos Santos	Auxiliar de Sala	40 horas	11.08.2022
22	Iracilda Queiroz do Amaral Menezes	Auxiliar de Sala	40 horas	06.02.2020
23	Karina Inácia Custódio Moura	Auxiliar de Sala	40 horas	01.02.2024
24	Marina Ribal Possarli	Auxiliar de Sala	40 horas	23.09.2024
25	Tamila Souza Rodrigues	Auxiliar de Sala	40 horas	23.03.2022
26	Caroline de Freitas Mendes	Auxiliar Administrativo	44 horas	19.01.2023
27	Cleone Rodrigues de Andrade	Cozinheira	44 horas	02.02.2022
28	Sueli Maria Lizardo Pessoa	Cozinheira	44 horas	01.02.2023
29	Nadiejika da Silva	Lactarista	44 horas	06.02.2020
30	Betania dos Santos	Auxiliar de Limpeza	44 horas	02.09.2021
31	Helen Rosaly de Souza	Auxiliar de Limpeza	44 horas	06.02.2020
32	Sandra Moreira Castro Xavier	Auxiliar de Limpeza	44 horas	03.02.2025
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

PLANO DE TRABALHO**ANEXO IV****Recursos Humanos****Nome da Entidade:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II**Valor de Recursos Humanos****R\$ 129.566,64****CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretora Pedagógica	R\$ 4.455,95	R\$ 1.455,73	R\$ 1.295,00	R\$ 164,21	R\$ 492,64	R\$ 7.863,53
2	Coordenadora Pedagógica	R\$ 3.573,29	R\$ 1.113,34	R\$ 1.295,00	R\$ 130,18	R\$ 390,55	R\$ 6.502,36
3	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 587,46	R\$ 1.164,80	R\$ 89,95	R\$ 269,84	R\$ 4.762,61
4	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.288,60	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.927,84
5	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.214,32	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.853,56
6	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.293,15	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.932,39
7	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.164,80	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.804,04
8	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.164,80	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.804,04
9	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.164,80	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.804,04
10	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.258,67	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.897,91
11	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.650,56	R\$ 624,76	R\$ 1.164,80	R\$ 90,98	R\$ 272,94	R\$ 4.804,04
12	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
13	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
14	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
15	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
16	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
17	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
18	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.027,25	R\$ 406,54	R\$ 504,80	R\$ 67,61	R\$ 202,82	R\$ 3.209,02
19	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 342,28	R\$ 1.164,80	R\$ 56,81	R\$ 170,43	R\$ 3.437,20
20	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 342,28	R\$ 1.164,80	R\$ 56,81	R\$ 170,43	R\$ 3.437,20
21	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 379,58	R\$ 1.164,80	R\$ 57,85	R\$ 173,54	R\$ 3.478,65
22	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 379,58	R\$ 1.164,80	R\$ 57,85	R\$ 173,54	R\$ 3.478,65
23	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 342,28	R\$ 1.164,80	R\$ 56,81	R\$ 170,43	R\$ 3.437,20
24	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 342,28	R\$ 1.164,80	R\$ 56,81	R\$ 170,43	R\$ 3.437,20
25	Auxiliar de Sala	R\$ 1.702,88	R\$ 379,58	R\$ 1.233,05	R\$ 57,85	R\$ 173,54	R\$ 3.546,90
26	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.002,23	R\$ 400,46	R\$ 1.164,80	R\$ 66,74	R\$ 200,22	R\$ 3.834,45
27	Cozinheira	R\$ 1.803,06	R\$ 398,32	R\$ 1.164,80	R\$ 61,15	R\$ 183,45	R\$ 3.610,78
28	Cozinheira	R\$ 1.803,06	R\$ 361,02	R\$ 1.164,80	R\$ 60,11	R\$ 180,34	R\$ 3.569,33
29	Lactarista	R\$ 1.803,06	R\$ 398,32	R\$ 1.164,80	R\$ 61,15	R\$ 183,45	R\$ 3.610,78
30	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.605,69	R\$ 359,05	R\$ 1.295,00	R\$ 54,58	R\$ 163,73	R\$ 3.478,05
31	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.605,69	R\$ 359,05	R\$ 1.301,30	R\$ 54,58	R\$ 163,73	R\$ 3.484,35
32	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.605,69	R\$ 321,75	R\$ 1.164,80	R\$ 53,54	R\$ 160,62	R\$ 3.306,40
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 70.223,67	R\$ 16.106,22	R\$ 33.644,49	R\$ 2.398,09	R\$ 7.194,17	R\$ 129.566,64

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	INSS	FGTS	SEGURO VIDA	I.R.		Total
1	Lucineia Cezario dos Santos	R\$ 581,50	R\$ 441,00	R\$ 64,45	R\$ 368,78	R\$ 0,00	R\$ 1.455,73
2	Vivian Medeiros Gonçalves	R\$ 518,92	R\$ 345,24	R\$ 64,45	R\$ 184,73	R\$ 0,00	R\$ 1.113,34
3	Caroline da Silva Ribeiro	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 27,15	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 587,46
4	Clarice Maria da Silva	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
5	Cleonice Ferreira Torquato	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
6	Ingrid Orioli de Almeida	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
7	Rosilene Ferreira da Silva	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
8	Rosilene Santos Monção Gonçalves	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
9	Simone Andrade Regiani	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
10	Susenilma Maria da Silva	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
11	Tamires dos Santos Silva	R\$ 271,12	R\$ 251,58	R\$ 64,45	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 624,76
12	Ana Paula Oliveira Guimarães	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
13	Ana Paula Victor	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
14	Luci Francisca Antonio Araujo	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
15	Maiara Ramos Samora	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
16	Maria Aparecida da Cruz Cardoso	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
17	Simone Anália Coelho Marson	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
18	Sueli Gomes de Almeida	R\$ 190,39	R\$ 189,00	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,54
19	Adriana Don João Repeker	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342,28
20	Carina Pereira Nogueira	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342,28
21	Efigenia Belem dos Santos	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,58
22	Iracilda Queiroz do Amaral Menezes	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,58
23	Karina Inácia Custódio Moura	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342,28
24	Marina Ribal Possarli	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342,28
25	Tamila Souza Rodrigues	R\$ 156,37	R\$ 158,76	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,58
26	Caroline de Freitas Mendes	R\$ 187,17	R\$ 186,14	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,46
27	Cleone Rodrigues de Andrade	R\$ 166,29	R\$ 167,58	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398,32
28	Sueli Maria Lizardo Pessoa	R\$ 166,29	R\$ 167,58	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361,02
29	Nadiejika da Silva	R\$ 166,29	R\$ 167,58	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398,32
30	Betania dos Santos	R\$ 145,50	R\$ 149,10	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359,05
31	Helen Rosaly de Souza	R\$ 145,50	R\$ 149,10	R\$ 64,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359,05
32	Sandra Moreira Castro Xavier	R\$ 145,50	R\$ 149,10	R\$ 27,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321,75
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 7.090,36	R\$ 6.620,96	R\$ 1.502,90	R\$ 892,00	R\$ 0,00	R\$ 16.106,22

PLANO DE TRABALHO

ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	V.R.	Cesta Básica	V.T.	Permanência	Salário Família	Total
1	Lucineia Cezario dos Santos	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,00
2	Vivian Medeiros Gonçalves	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,00
3	Caroline da Silva Ribeiro	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
4	Clarice Maria da Silva	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 123,80	R\$ 0,00	R\$ 1.288,60
5	Cleonice Ferreira Torquato	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 49,52	R\$ 0,00	R\$ 1.214,32
6	Ingrid Orioli de Almeida	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 128,35	R\$ 0,00	R\$ 1.293,15
7	Rosilene Ferreira da Silva	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
8	Rosilene Santos Monção Gonçalves	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
9	Simone Andrade Regiani	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
10	Susenilma Maria da Silva	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 93,87	R\$ 0,00	R\$ 1.258,67
11	Tamires dos Santos Silva	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
12	Ana Paula Oliveira Guimarães	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
13	Ana Paula Victor	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
14	Luci Francisca Antonio Araujo	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
15	Maiara Ramos Samora	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
16	Maria Aparecida da Cruz Cardoso	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
17	Simone Anália Coelho Marson	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
18	Sueli Gomes de Almeida	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,80
19	Adriana Don João Repeker	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
20	Carina Pereira Nogueira	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
21	Efigenia Belem dos Santos	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
22	Iracilda Queiroz do Amaral Menezes	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
23	Karina Inácia Custódio Moura	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
24	Marina Ribal Possarli	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
25	Tamila Souza Rodrigues	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 68,25	R\$ 1.233,05
26	Caroline de Freitas Mendes	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
27	Cleone Rodrigues de Andrade	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
28	Sueli Maria Lizardo Pessoa	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
29	Nadiejika da Silva	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
30	Betania dos Santos	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,00
31	Helen Rosaly de Souza	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 136,50	R\$ 1.301,30
32	Sandra Moreira Castro Xavier	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 289,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164,80
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 16.500,00	R\$ 6.880,00	R\$ 9.664,20	R\$ 395,54	R\$ 204,75	R\$ 33.644,49

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita Mensal)	R\$ 7.340,52
---	---------------------

1. Despesas com Valor Per capita

Eixo pedagógico

• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 735,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.469,00

Manutenção

• Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$ 0,00
• Predial e Imobiliário	R\$ 1.000,00

Serviços de Terceiros

• Limpeza e Conservação	R\$ 0,00
• Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00

Materiais

• Material de Expediente	R\$ 0,00
• Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.000,00
• Outros Materiais	

Utilidades Públicas

• Água e Esgoto	R\$ 1.300,00
• Força e Luz	R\$ 600,00
• Internet	R\$ 0,00
• Telefones	R\$ 270,00
• Gás de Cozinha	R\$ 966,52
• Outras Utilidades Públicas	R\$ 0,00

Bens e Materiais Permanentes (limitado a 20% do Valor Mensal)	R\$ 0,00
--	-----------------

Subtotal	R\$ 7.340,52
-----------------	---------------------

2. Despesas Fixas mensais

Serviços de Terceiros

• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.460,00
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês	R\$ 11.000,00

Gastos Administrativos

• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
--	------------

Locação

• Imóvel	R\$ 21.051,62
----------	---------------

Subtotal	R\$ 34.661,62
-----------------	----------------------

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Recursos Humanos

• Salários e Ordenados	R\$ 70.223,67
• Férias	R\$ 2.398,09
• 13º Salário	R\$ 7.194,17

Encargos

• INSS	R\$ 7.090,36
• FGTS	R\$ 6.620,96
• SEGURO VIDA	R\$ 1.502,90
• I.R.	R\$ 892,00

Benefícios

• V.R.	R\$ 16.500,00
• Cesta Básica	R\$ 6.880,00
• V.T.	R\$ 9.664,20
• Permanência	R\$ 395,54
• Salário Família	R\$ 204,75

Outras Despesas Relacionadas ao Recursos Humanos

• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/períódicos	R\$ 60,00
• Diária Especial	R\$ 1.800,00
Subtotal	R\$ 131.426,64
TOTAL MENSAL	R\$ 173.428,78

6. Valores fixos complementares (Anual)

• Despesa com pessoal (valor retroativo referente ao reajuste salarial)	R\$ 28.319,84
CUSTEIO	R\$ 1.068.892,52
CAPITAL	R\$ 0,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.068.892,52

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI

Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

MÊS	VALOR
JULHO	R\$ 201.013,62
AGOSTO	R\$ 177.103,78
SETEMBRO	R\$ 172.693,78
OUTUBRO	R\$ 172.693,78
NOVEMBRO	R\$ 172.693,78
DEZEMBRO	R\$ 172.693,78
TOTAL	R\$ 1.068.892,52

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2025

JOSÉ ALTINO DOS SANTOS
Presidente